



ERRATA

REFERENTE: PREGÃO Nº 062/2018 (PRESENCIAL) – COMPEL

PROCESSO N.º: 00245.11.07.611.2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, devido a necessidade da continuidade das ações em saúde.

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA:

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- a) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União – (VISA/ANVISA);
- b) Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014;
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto- CBPFC, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano. Em caso de CBPFC vencido, este deve estar acompanhado da “petição de renovação” e “comprovante de protocolo da ANVISA”, conforme RDC 39/13 e Lei nº11.972/09.
- d) Original do catalogo e manual técnico em português, contendo fotos e especificações, em conformidade com o produto ofertado na proposta atendendo as especificações deste edital e com a proposta apresentada.
- e) A licitante arrematadora do lote/item, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da sessão de abertura da licitação, para apresentar amostra dos item (s)/lote (s), que deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação – COMPEL, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TÉRREO, CAMAÇARI, BAHIA, CEP: 42.800-970, no horário de atendimento das 8h às 14h.

LEIA-SE:

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA:

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- a) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União – (VISA/ANVISA);
- b) Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto- CBPFC, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano. Em caso de CBPFC vencido, este deve estar acompanhado da “petição de renovação” e “comprovante de protocolo da ANVISA”, conforme RDC 39/13 e Lei nº11.972/09.

d) Original do catálogo e manual técnico em português, contendo fotos e especificações, em conformidade com o produto ofertado na proposta atendendo as especificações deste edital e com a proposta apresentada.

e) A licitante arrematadora do lote/item, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da sessão de abertura da licitação, para apresentar amostra dos item (s)/lote (s), que deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação – COMPEL, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TÉRREO, CAMAÇARI, BAHIA, CEP: 42.800-970, no horário de atendimento das 8h às 14h.

f) Declaração de que o equipamento ofertado deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ONDE SE LÊ:

ITEM	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	A,B,C,D,E	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA, ELETROQUÍMICO OU COLORIMÉTRICO, COM FAIXA DE LEITURA 10 A 600 MG/DL, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS COM DATA E HORA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA.	5.000	UN			

LEIA-SE:

ITEM	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	A,B,C,D,E,F	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA, ELETROQUÍMICO OU COLORIMÉTRICO, COM FAIXA DE LEITURA 10 A 600 MG/DL, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS COM DATA E HORA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA.	5.000	UN			

ONDE SE LÊ:

*LEGENDA DO CAMPO EXIGÊNCIA (COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR NA SESSÃO).	
A	Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União – (VISA/ANVISA).
B	Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.
C	Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto- CBPFC, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano. Em caso de CBPFC vencido, este deve estar acompanhado da “petição de renovação” e “comprovante de protocolo da ANVISA”, conforme RDC 39/13 e Lei nº11.972/09.
D	Original do catalogo e manual técnico em português, contendo fotos e especificações, em conformidade com o produto ofertado na proposta atendendo as especificações deste edital e com a proposta apresentada.
E	A licitante arrematadora do lote/item, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da sessão de abertura da licitação, para apresentar amostra dos item (s)/lote (s), que deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação – COMPEL, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TÉRREO, CAMAÇARI, BAHIA, CEP: 42.800-970, no horário de atendimento das 8h às 14h.

LEIA-SE:

*LEGENDA DO CAMPO EXIGÊNCIA (COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR NA SESSÃO).	
A	Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União – (VISA/ANVISA).
B	Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.
C	Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto- CBPFC, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano. Em caso de CBPFC vencido, este deve estar acompanhado da “petição de renovação” e “comprovante de protocolo da ANVISA”, conforme RDC 39/13 e Lei nº11.972/09.
D	Original do catalogo e manual técnico em português, contendo fotos e especificações, em conformidade com o produto ofertado na proposta atendendo as especificações deste edital e com a proposta apresentada.
E	A licitante arrematadora do lote/item, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da sessão de abertura da licitação, para apresentar amostra dos item (s)/lote (s), que deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação – COMPEL, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TÉRREO, CAMAÇARI, BAHIA, CEP: 42.800-970, no horário de atendimento das 8h às 14h.
F	Declaração de que o equipamento ofertado deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Vide Anexo Anexo IX do Edital.

Fica permanecido a data de abertura do referido certame para o dia 30/04/2018 às 14:00 horas, uma vez que tal retificação não ocasionou prejuízo ao instrumento convocatório.

Em 24/04/2018

Atenciosamente,

Michelle Silva Vasconcelos
Pregoeiro da COMPEL